

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2007:** *Aos sete dias do mês de Agosto, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior de 2.ª classe Gisela Celeste de Pinho Rodrigues, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião a Vereadora Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, que questionou o estado de conservação da Ponte de Vilar, bastante transitada e que funciona como ligação ao lugar de Cidacos. Assim, apresentou requerimento no sentido de se fazer uma avaliação ao seu estado e, se possível, a sua beneficiação. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que esteve na Ponte da Escudeira, em Vilar, e que verificou que a madeira da mesma se encontrava bastante degradada, pelo que sugeriu que fosse substituída por chapas zincadas que são muito mais resistentes. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado se já foi adquirida a Parcela C, relativa à deliberação que tomaram na reunião extraordinária anterior. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que já tinha conhecimento do estado da Ponte de Vilar e que iria providenciar a sua vistoria, assim como aceitou a sugestão feita pelo Vereador relativamente à Ponte da Escudeira. Quanto à aquisição da Parcela C, o Senhor Presidente disse que ainda não tinha sido adquirida, por ainda não se encontrarem reunidas as condições para se proceder à aquisição formal do referido terreno. Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Samuel Silva, que alertou para o mau estado de conservação do caminho que dá acesso ao Posto de Vigia entre Cesar e Pindelo, o que impossibilita a circulação de veículos. O Senhor Presidente*

Ápio Assunção disse que já tinha conhecimento e que já estava programada para breve a beneficiação do caminho por Administração Directa. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezassete do passado mês de Julho e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 52 e 53 as quais foram aprovadas por unanimidade. =====
Relativamente à acta n.º 53 o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que não concordava com a declaração de voto apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista e que repudiava a parte que dizia “Foi-nos transmitido que previamente foram realizadas reuniões com possíveis interessados, os quais participaram na elaboração da proposta que hoje nos foi apresentada”, pois não disse nem não ouviu ninguém dizer isso na reunião. Reafirmou que o que disse foi que as conclusões das negociações havidas com esses interessados estão plasmadas na proposta e que foi a Câmara Municipal que elaborou a mesma sem a colaboração de ninguém. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que o Vereador Dr. Ricardo Tavares se estava a contradizer e que a declaração de voto apresentada não é sujeita à votação e que traduz a opinião dos Vereadores do Partido Socialista relativamente ao ponto em análise e com o qual não concordaram. O Senhor Presidente disse que a partir deste momento as declarações de voto são para serem entregues até ao final do dia em que ocorre a reunião. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/ 2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Da Chefe de Divisão Dra. Margarida Mota Ferreira, foi apresentada a seguinte informação: “Tendo em consideração: - O número de inquirições já efectuadas (nove inquirições inicialmente e depois acareados cinco funcionários); - As versões contraditórias apresentadas pelo arguido, relativamente às demais testemunhas; - O teor do documento n.º 2 “Print screen da aplicação “OBP – Obras Particulares”; - Os documentos juntos a fls. 96, 97, 99, 100, 101 e 102 dos autos; - A excepcional complexidade da matéria; Reputa-se imprescindível e necessário

proceder a uma análise cuidada de todos os depoimentos, o seu cruzamento entre si e de todos os demais elementos de prova. Em face do exposto, requer-se, ao abrigo designadamente do disposto no art.º 45.º do E.D., a prorrogação do prazo para apresentação do Relatório, por mais vinte dias úteis, a contar da data da reunião do Executivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para apresentação do Relatório, por mais vinte dias úteis, a contar da data da reunião do Executivo. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PINDELO - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO:** *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Considerando: - O papel e missão do “Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo”, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública; - O teor do ofício enviado em 13 de Julho de 2007, pelo “Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo ”... Assunto: Projecto para Creche e Apoio Domiciliário”; ... vimos solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face aos honorários referentes a estudos e projectos, cujo custo é de € 11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), acrescido do respectivo IVA ...”; - Que o subsídio solicitado, se destina a fazer face às despesas com honorários com o “Projecto para Creche e Apoio Domiciliário”, de relevante interesse público municipal; Em face do exposto, proponho: - Ao abrigo designadamente, da alínea a) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a atribuição de um subsídio ao “Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo”, para fazer face às citadas despesas com honorários, no valor de € 11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), acrescido do respectivo IVA, mediante apresentação de documento comprovativo das despesas realizadas e efectuação de um plano de pagamentos, de acordo com a oportunidade e disponibilidade de tesouraria”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O vasto currículo da Banda de Música de Loureiro, designadamente, na defesa e divulgação dos costumes do nosso Município; as diminutas disponibilidades financeiras desta Banda; o interesse municipal nesta deslocação, nomeadamente, pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja concedido à Banda de Música de Loureiro, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de um autocarro para deslocação a Lanhelas- Caminha, no valor estimado de € 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a proposta apresentada. =====*

===== **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMISSÃO FABRIQUEIRA DE TRAVANCA E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08.11.05:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade do arranjo da zona envolvente à Igreja de Travanca e cemitério; - Que a verba necessária para execução das obras, está aquém das possibilidades financeiras da Comissão Fabriqueira de Travanca; - Considerando ainda o interesse da referida obra para a freguesia nomeadamente para a sua população, bem como para a preservação e melhoramento do património construído da referida freguesia, que se traduz na melhoria das condições de vida dos seus habitantes, proponho: Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, seja concedido à Comissão Fabriqueira de Travanca, uma participação financeira, no valor de € 100.000, 00 (cem mil euros) a pagar em duas tranches de € 50.000, sendo a primeira paga em 2007 e a segunda em 2008. Mais proponho: A revogação da deliberação do Executivo tomada em reunião de 08.11.2005”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, revogando-se assim, a deliberação do Executivo de 08.11.05. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA LÚCIA MATOS DA SILVA SANTOS – PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Lúcia Matos da Silva Santos, residente na Rua Prof. Fausto Melo, n.º 33 – 1.º Poente, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 87,5 (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **JOSÉ ARMANDO SOARES CARDOSO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe José Armando Soares Cardoso, residente na Rua Francisco Abreu de Sousa, fase A 1.º Esq., na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do*

Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 112,5 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **ANA SOFIA RIBEIRO CARDOSO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Ana Sofia Ribeiro Cardoso, residente na Travessa do Alto – Bustelo, na freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 70 (setenta euros), com início no mês de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ILDA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Ilda Conceição Figueiredo, residente na Rua Centro Vidreiro – Bustelo, 1.º andar, na freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 60 (sessenta euros), com início no mês de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ROSA MARIA DE NATIVIDADE FONTOURA RIBEIRO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Rosa Maria de Natividade Fontoura Ribeiro, residente na Rua Luís de Camões, n.º 30, R/C Esq., Fracção N, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 112,5 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), com início no*

mês de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JOSÉ SOUSA TEIXEIRA ROCHA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe José Sousa Teixeira Rocha, residente no Lugar de Passos, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 55 (cinquenta e cinco euros), com início no mês de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS – RATIFICAÇÃO DE APOIO:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do secretariado técnico da rede social, na reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 27 de Junho, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela Técnica da Segurança Social, Dra. Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único, no valor de € 56,17 (cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos), o qual deverá ser dirigido à técnica Dra. Adosinda Godinho Silva Pereira, que procederá ao seu levantamento na Tesouraria e à sua devida aplicação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO A ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CENTRAL PARK”:** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Central Park”, sito em Picoto, 3700-Cesar, o qual tem como actividade principal Café e Snack-Bar, para a prática do horário das 7.00H até à 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, para o período de 29/07/2007 até 29/07/2008. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe

qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “BRICOAZEMÉIS”**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Bricozeméis – Sociedade de Distribuição de Bricolage, Lda”, sito na Av. D. Maria, 3720 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal comércio a retalho de material bricolage, para a prática do horário das 9.00H até às 21.00H durante os dias da semana e fins-de-semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CAFÉ BAR BRASIL 2001”**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Café Bar Brasil 2001”, sito na Rua da Restauração, 3720-016 Carregosa, o qual tem como actividade principal Café com Venda de Pão e Bolos, para a prática do horário das 7.00H até às 3.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, para o período de 16/08/2007 até 16/08/2008. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO EM FEIRAS E MERCADOS EXERCIDA POR FEIRANTES E**

GROSSISTAS – ALTERAÇÃO AO N° 4 DO ARTIGO 8°: *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi presenteada seguinte proposta: “Considerando que: 1. De acordo com o n° 2, do art° 56° do regulamento municipal da actividade de comércio a retalho e por grosso em feiras e mercados exercida por feirantes e grossistas, “As dúvidas na interpretação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação do Órgão-Câmara Municipal”; 2. Da leitura do n° 4, do art° 8° do referido regulamento resultam dúvidas de interpretação, proponho: Que a Câmara Municipal, delibere no sentido de corrigir o do n° 4, do art° 8° do referido regulamento, de maneira a que, onde se lê “...poderá, sempre que as circunstâncias excepcionais, alterar...” , passe a ler-se “...poderá, em circunstâncias excepcionais, alterar...”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ADESÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA RIA DE AVEIRO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Município tem vindo, desde 2001, a manifestar interesse na adesão à SIMRIA, uma vez que as linhas de água do concelho drenam para o rio Vouga, para efeitos do Sistema de Tratamento de Esgotos em Alta; - Que o Município participou, por isso, nos trabalhos técnicos que levaram à elaboração do “Estudo Prévio da 3.ª fase da Ampliação do Sistema Multimunicipal da Ria de Aveiro (SIMRIA)” elaborado pela FBO em 2002, aprovado pelo Executivo Camarário em 08 de Julho de 2003; - Que a 03 de Março de 2006, através de ofício com a ref.ª 8275/DOM, pelo Sr. Presidente foi expressamente manifestada, ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa, a pretensão de adesão do Município de Oliveira de Azeméis; - Que por indicação da própria Administração da SIMRIA, foi esta pretensão manifestada ao Senhor Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através de ofício com a ref.ª 25847/DOM de 27 de Julho de 2006, quer enquanto membro da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, quer a título individual; - Que a SIMRIA recebeu, através do despacho MAOTDR n.º 6/2006, autorização para fazer os estudos necessários à nossa adesão, e que consistiram na análise técnico-económica da solução construtiva mais vantajosa da ligação de Oliveira de Azeméis ao Sistema Multimunicipal, considerando comparativamente, a hipótese de solução autónoma defendida pelo estudo da FBO, com a hipótese de solução integrada do subsistema de UI no sistema da SIMRIA; - Que já foi possível concluir que a solução autónoma é a solução a adoptar porque é mais vantajosa em termos económicos, proponho: Que seja deliberada a adesão do Município ao Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro (SIMRIA)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do n°2 do artigo 53° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====*

===== COMUNICACÕES E TRANSPORTES =====

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA BANDA DE MÚSICA E RUA FERREIRA DE CASTRO, FREGUESIA DE CUCUJÃES – PROPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de disciplinar o trânsito na Rua Banda de Música e Rua Ferreira de Castro; 2. A aprovação da sinalização proposta em Assembleia de Freguesia, propõe-se: a) Colocação de um sinal C15 (Estacionamento Proibido) com placa adicional “Pesados” na Rua Banda de Música; b) Colocação de um sinal C15 (Estacionamento Proibido) com placa adicional “Pesados” na Rua Ferreira de Castro. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA JOAQUIM ALVES DA CRUZ, LUGAR DE SANTA LUZIA, FREGUESIA DE CUCUJÃES – PROPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. Que a Rua Joaquim Alves da Cruz, no lugar de Santa Luzia na freguesia de Cucujães, não tem saída, não existindo sinalização adequada com a informação respectiva, propõe-se: a) Que se coloque um sinal H4 (Via Pública sem saída) na Rua Joaquim Alves da Cruz, no lugar de Santa Luzia, na freguesia de Cucujães. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **REFORMULAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NO INTERIOR DO PARQUE LA SALETTE – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de dar continuidade à reformulação da sinalização vertical no interior do Parque de La-Salette, propõe-se: a) Retirar a sinalização direccional desactualizada existente tanto na entrada pelo lado poente como na entrada na parte nascente; b) Colocar dois sinais C1 (Sentido Proibido) na via que dá acesso ao Parque no sentido sul-norte, fazendo com que esta via tenha um só sentido, permitindo estacionamento de autocarros; c) Colocar dois sinais C1 (Sentido Proibido) na via que passa em frente à Casa Mateiro no sentido poente-nascente; d) Retirar o sinal B2 (Stop) na saída do Parque, lado poente e colocar um sinal C1 (Sentido Proibido) no início desta via; e) Colocar um sinal B1 (Cedência de Passagem) na Rua D. Manuel Correia Bastos Pina; f) Colocar dois postes de sinalização direccional tal como assinalado na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”.

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE LACTICÍNIOS – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO ISENTO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. O pedido por parte do Sindicato dos Profissionais de Lacticínios de um lugar de estacionamento isento, propõe-se: a) A colocação de um lugar reservado ao Sindicato dos Profissionais de Lacticínio na baía de estacionamento da Rua António Alegria, em frente ao infantário, com a respectiva sinalização vertical – sinal H1a com placa adicional “das 8h às 20h em dias úteis; das 8h às 13h ao sábado)”. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2005 COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (OCA III):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 29 de Setembro de 2005, foi celebrado Contrato de empréstimo n.º 9015/001549/987/0019, com a Caixa Geral de Depósitos, ao abrigo das linhas de crédito criadas pelo DL n.º 144/2000, de 15 de Julho (Destinadas ao financiamento complementar dos investimentos Municipais ou intermunicipais participados pelo FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III (2000-2006), ou dos programas de iniciativa comunitária), sendo o montante global do empréstimo – Até € 1.209.262,50; - Se pretende alterar a cláusula relativa ao montante do contrato, passando a ter a seguinte redacção “2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO – Até €228.682,20 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos). Proponho: A aprovação da proposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, relativa à Adenda ao citado Contrato de Empréstimo, com todas as suas cláusulas e condições”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO PARA PROJECTOS APROVADOS NO III OCA DE APOIO OU PARA PROGRAMAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA, HOMOLOGADOS EM 2006 (DECRETO- LEI N.º 144/ 2000)**

- 8ª TRANCHE- APROVAÇÃO DO CONTRATO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação tomada em reunião do Executivo de 13 de Fevereiro de 2007, foi adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, o financiamento no âmbito da linha de crédito bonificado para projectos aprovados no III Quadro Comunitário de apoio ou para programas de iniciativa comunitária, homologados em 2006 (Decreto - Lei N.º144/2000) - 8ª Tranche; - Foi autorizada em sessão da Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro de 2007. - O teor do ofício recebido a 23 de Julho do ano corrente, do gestor do ON - Operação Norte “ Informe V.ª Ex.ª que o projecto constante do quadro anexo foi homologado em 29 de Junho de 2007, pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Permite-me entretanto chamar a atenção para o facto de, nos termos do n.º7 da Cláusula 5ª do Protocolo celebrado com as instituições Bancárias, dispor V. Ex.ª de um prazo de 15 dias úteis, a partir da data da recepção desta notificação, para formalizar, através de contrato, o empréstimo bancário...”, Proponho: A aprovação do contrato de empréstimo a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, com todas as suas cláusulas e condições”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **APROVISIONAMENTO** =====

PROPOSTA DE ABATE DE ARTIGOS DO ARMAZÉM GERAL: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto proposta de materiais para abate. Os artigos constantes da lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas são: - Informação de abate I – Sinais de Trânsito obsoletos, que não estão em conformidade com a actual lei sobre dimensões e formato e/ ou foram substituídos por outros, pelo que é proibida a sua colocação nas vias rodoviárias. Conforme informação do Encarregado do Sector do Trânsito Sr. Monteiro e informação do Responsável da D.O.A.D. Sr. Eng.º Castanheira, propõe-se a reconversão dos artigos, retirando os mesmos de stock e reutilizando-os como sinais provisórios de obras das Equipas Operativas, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. – Informação de Abate II e III – Material Eléctrico obsoleto, cuja existência em armazém é superior a três anos, os movimentos registados durante o exercício correspondem a aquisições efectuadas, em geral porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme informação do Encarregado do Sector Electricistas/ Responsável da D.O.A.D. Sr. Eng.º Castanheira, propõe-se o abate/ venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de abate/ venda dos artigos constantes da listagem apresentada, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. =====*

===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – TROÇO 08 – AQUISIÇÃO DE PARCELA: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências efectuadas pelo Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, e por se tratar de interesse municipal, serve a presente proposta para colocar à votação a permuta das parcelas abaixo identificadas: Identificação da parcela do domínio privado do Município: Prédio sito na Avenida D. Maria II da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar de norte com Novo Arruamento; a sul com Extremo de Freguesia; a nascente com Joaquim Gomes da Silva e a poente com Estrada, inscrito na matriz urbana da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 4260, com a área 734,00 m², e descrita na Conservatória do Registo Predial a desanexar do n.º 1689 e identificada na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, como parcela “A” sendo que dos 734,00 m², 287,0 m² serão integrados no domínio público para passeios e estacionamento e os 447,00 m² serão então objecto de permuta, cujos mesmos se encontram identificados e delimitados na referida planta e designada como Parcela A1. Identificação da parcela do domínio privado da Casa do Queiroal: Prédio rústico – terreno para construção situado no lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 2.815,00 m², a confrontar de norte com Mário Beleza; a sul com Osvaldo de Oliveira Soares Pinto; a nascente com caminho e a poente com Estrada Nacional n.º 1, inscrito na respectiva matriz urbana com o artigo 423 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 00454/040899 da referida freguesia de Macinhata da Seixa e identificado na referida planta como Parcela “B”, da qual é desanexada uma área de 447,00 m² designada e identificada na planta como Parcela “B1”. Da decisão tomada deverão ser os proprietários notificados. O valor de ambas as parcelas é de € 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezassete euros)”. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira alertou mais uma vez da necessidade de existência de uma Comissão de Avaliação. Seguidamente, o Senhor Presidente disse que apesar da informação estar assinada somente pelo Funcionário Humberto Graça, a Directora de Departamento Arqt.ª Maria Emília também tinha participado do processo em questão. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- AUTO Nº 36 TC: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 36 TC, no valor de € 98.660,90 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta euros e noventa centimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTO Nº 10 TC**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 10 TC, no valor de € 17.284,15 (dezassete mil duzentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE- TROÇO 07 (CONCLUSÃO)”**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda., foram presentes para aprovação os seguintes autos: nº 8 TC, no valor de € 3.555,50 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) e nº 2 TM-PP, no valor de € 18.692,16 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **INCOMODIDADE PROVOCADA PELO RUÍDO DO FUNCIONAMENTO DO TALHO COUTAVES – PROPOSTA**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Em virtude de: - O Município de Oliveira de Azeméis ter realizado a avaliação do grau de incomodidade, nos quartos de dormir do requerente; - Com a análise concluiu-se que o normal funcionamento do estabelecimento comercial Talho Coutaves, Lda., cujos níveis sonoros de funcionamento medidos nos quartos de dormir do requerente, situados no piso superior ao estabelecimento, no período de referência diurno, são LAR-LAeq rr = 10dB(A), excede o limite máximo permitido por lei que, após as respectivas correcções, seria de 5db(A); - Após as diversas diligências realizadas, cujo resumo se anexa, a última das quais o proprietário do Talho Coutaves apresentou um Relatório de Ensaio Acústico relativo às medições dos índices de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão realizadas no dia 11/07/07 pela empresa LabGeltro, uma empresa acreditada para a sua realização e determinação; - Pela análise do Relatório de Ensaio Acústico apresentado os resultados obtidos foram os seguintes: Índice de Isolamento Sonoro a Sons de Condução Aérea: $D_{n,w} = 49dB + 3dB = 52dB$; Índice de Isolamento Sonoro a Sons de Percussão: $L_{n,w} = 57dB - 3dB = 54dB$. De acordo com estipulado no Decreto-lei n.º 129/2002 de 11 de Maio: O isolamento sonoro a sons de condução aérea entre compartimentos ($D_{n,w}$) em edifícios habitacionais e mistos (artigo 5.º) entre comércio e quartos ou zona de estar da habitação deverá ser: $D_{n,w} \geq 58dB$; O isolamento sonoro a sons de percussão entre compartimentos ($L_{n,w}$) em edifícios habitacionais e mistos (artigo 5.º) entre comércio e quartos ou zona de estar da habitação deverá ser: $L_{n,w} \leq 50dB$; Perante o exposto verifica-se que **ambos os índices não cumprem o estipulado no Decreto-lei**

n.º 129/02 de 11 de Maio; - Ter sido entregue uma informação clínica do médico de família da Sr.ª Almerinda Gomes Andrade Costa, a qual também se anexa, na qual consta que a munícipe já teve vários episódios de tentativa de suicídio e que a 3 de Abril de 2007 voltou a ter um agravamento da ansiedade e da depressão com perda de peso e relaciona este agravamento com conflitos com um talho localizado num piso inferior que provoca barulhos que não tolera. Dado a presente situação se enquadrar no Decreto-lei n.º 292/00, de 14 de Novembro revogado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, mais especificamente: - O novo regulamento geral do ruído se aplicar às actividades ruidosas permanentes, temporárias e outras fontes de ruído susceptíveis de causar incomodidade, nomeadamente a laboração de estabelecimentos comerciais (alínea c), n.º 1, art.º 2.º); - O exercício de actividades ruidosas permanentes estar sujeito ao cumprimento do critério de incomodidade (alínea b), n.º 1, art.º 13.º); - O projecto acústico do estabelecimento ser regulamentado pelo Decreto-lei n.º 129/2002 de 11 Maio (n.º 3 do art.º 12.º), devendo os requisitos acústicos aplicáveis ser cumpridos. Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, proponho a adopção da medida cautelar de suspensão da actividade, até o proprietário do estabelecimento fazer prova de que cessou com a incomodidade, mediante a apresentação na DASU, de uma nova avaliação dos índices de isolamento sonoro a sons de condução aérea e a sons de percussão, por empresa acreditada, com a especificação e comprovativos das alterações que forem efectuadas no estabelecimento relativamente a obras de insonorização, assim como a aplicação da respectiva coima, em sede do processo de contra-ordenação n.º 151/06 que está a decorrer no serviço de contra-ordenações da Divisão Jurídica, visto que a denúncia reporta-se a Setembro de 2005 e apesar das diversas diligências desenvolvidas, os requisitos acústicos (critério de incomodidade e índices de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão), a que está sujeito o exercício da actividade, ainda não estão a ser cumpridos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DE TERRAS DE SANTA MARIA – ADRITEM – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação em Reunião de Câmara de 19 de Junho e em Assembleia Municipal de 27 de Junho, realizada em 9 de Julho, em que foi aprovada a criação da ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, e dado que posteriormente houve necessidade de fazer duas alterações ao proposto inicialmente, solicitamos que os respectivos Estatutos sejam aprovados com a nova redacção, ou seja: - Identificação mais pormenorizada da sede da ADRITEM (ponto 1 do art. 2º); - Alteração da duração do mandato de três para seis anos (ponto 1 do art.13º e ponto 2 do art. 20º)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====*

===== **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 24 de Julho de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Paio, na freguesia do Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, venho propor à Reunião de Câmara de 7 de Agosto de 2007 a ratificação do despacho exarado a 31 de Julho de 2007 da seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de Fajões, para a realização do Festival de Folclore de 2007, nos dias 4 (das 21h às 00h) e 5 (das 00h à 01h) de Agosto de 2007 no Complexo Cívico de Fajões. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; -Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, venho propor à Reunião de Câmara de 7 de Agosto de 2007 a deliberação sobre a seguinte licença especial de ruído: Jorge Manuel Azevedo Soares Carneiro, na qualidade de procurador do Sr. António Silva da Fonseca, para a realização da inauguração da casa do Sr. António Silva da Fonseca, na rua Amândio Pereira Lucas, n.º 170, Lote 14, Quinta da Urtiga, desta cidade, nos dias 10 (das 20h às 00h) e 11 (das 00h às 02h) de Agosto de 2007. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O atendimento urgente/emergente exige um sistema organizado e hierarquizado de prestação de cuidados, transporte e comunicações, que concilie uma assistência de qualidade com princípios de equidade, eficácia e eficiência social. A definição dos pontos de rede de urgência é essencial para se garantir este tipo de resposta com qualidade e segurança à população. - Os critérios que estiveram na base da elaboração da actual proposta de requalificação da Rede de Urgência e Emergência, foram: a) três níveis de resposta dos Serviços de Urgência; b) o tempo máximo de resposta ao local; c) o tempo de trajecto ao Serviço de Urgência, considerando um tempo máximo de 60 minutos até ao ponto de rede mais próximo; d) os pontos de rede por capitação; e) a mobilidade sazonal da população; f) o risco de trauma; g) o risco industrial; h) a actividade previsível no Serviço de Urgência; i) e o horário de funcionamento dos pontos de rede. - O resultado global desta rede requalificada irá permitir que 90,1% da população portuguesa passe a estar a menos de 30 minutos de um serviço de urgência e que 99,4% esteja a menos de 60 minutos, significando uma melhoria efectiva do acesso dos portugueses ao atendimento urgente/emergente, e garantindo uma sua maior qualidade. Outro objectivo e efeito da requalificação será uma considerável redução das assimetrias regionais existentes neste tipo de acesso no nosso país. - Em 24 de Julho de 2007, foi assinado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Administração Regional de Saúde do Norte, pelo qual, designadamente, os centros de saúde da área de influência do Hospital São Miguel – Oliveira de Azeméis, irão assegurar a sua actividade, designadamente a “consulta aberta” para dar resposta aos casos agudos não programáveis, das 08h00 às 22h00, todos os dias úteis, e das 09h00 às 15h00 aos fins de semana e feriados. Este horário é proposto pelo Director do centro de saúde e aprovado pela Administração Regional de Saúde do Norte, em função da procura e de períodos sazonais em que aumenta a população residente sem médico de família, no máximo até às 24 horas, proponho: - A ratificação do Protocolo celebrado em 24 de Julho de 2007, com a Administração Regional de Saúde do Norte, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que seja o mesmo remetido à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 com redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E O HOSPITAL S. MIGUEL:** Pelo Senhor

Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião do Executivo de 17 de Julho de 2007, foi aprovada a atribuição de um subsidio ao Hospital S. Miguel, no valor total de 5.282,00 € (cinco mil e duzentos e oitenta e dois euros), para fazer face às despesas com o aluguer e transporte dos contentores pré-fabricados, para apoio logístico das urgências, bem como, autorizada a respectiva liquidação, mediante celebração de acordo; - O teor do Fax, enviado pelo citado Hospital em 18 de Julho de 2007, (posteriormente à citada deliberação), esclarecendo que “Em aditamento e corrigindo o montante global citado no fax de 13 de Julho de 2007, referente ao conteúdo em epigrafe, informamos que onde se lê 5.282,00 s/ IVA, deve ler-se 8.264,00 €, s/ IVA, já que o montante inicial não previa 2 meses de aluguer, mas somente 1 mês, conforme se documenta na proposta de orçamento em anexo...”- que se anexa e aqui se dá como integrado e reproduzido para todos os efeitos legais. - Em 24 de Julho de 2007, foi assinado entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Hospital S. Miguel Contrato Programa, o qual foi homologado por sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde – Dr. António Fernando Correia de Campos, que tem por objecto a cooperação financeira, no aluguer e transporte de contentores/módulos pré-fabricados, durante dois meses, para apoio logístico da urgência do Hospital S. Miguel, sendo concedido pelo Primeiro ao Segundo Contraente, a comparticipação de 8.264,00 € (oito mil, duzentos e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar em duas prestações iguais e mensais, mediante apresentação de comprovativo da despesa realizada. Proponho: A ratificação do Contrato Programa celebrado em 24 de Julho de 2007, com o Hospital S. Miguel, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ADREDV – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ENTRE DOURO E VOUGA: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A “ADReDV - Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga” tem, entre outros, o objectivo de promover a inovação e a adopção de novas tecnologias de comunicação e informação, na região do Entre Douro e Vouga; - Na prossecução dos objectivos referidos no ponto anterior, a ADReDV promoveu, em cooperação com os municípios da Região, a execução de um projecto integrado no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento (POS_C), medida 2.3 “Das Cidades Digitais ao Portugal Digital”, intitulada “EDV DIGITAL”; - No seguimento da estratégia prevista no manual de operacionalização dos projectos de Cidades Digitais e concluído que está a execução financeira do projecto “EDV DIGITAL”, necessário se torna dar continuidade, reforçar e incrementar muitas das acções e serviços criados por esse projecto, com vista a melhorar as condições de vida dos cidadãos, combater a info-exclusão e melhorar a competitividade das empresas e diversas entidades da região do Entre Douro e*

Vouga, permitindo o acesso massificado das tecnologias de informação e comunicação; Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a “ADReDV - Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga”, que tem, entre outras, por finalidade a continuidade das acções e serviços criados no âmbito do projecto EDV Digital e o desenvolvimento de novos projectos inovadores e marcantes para a região, nos termos e condições ali estabelecidas, que se anexa, ao abrigo designadamente, da alínea b), n.º4 do art.º 64º e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CEMITÉRIO DE CARREGOSA:** *Presente o projecto de construção em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====*

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada s seguinte proposta: “Considerando: - Que a realização do passeio anual de idosos, levado a efeito pela Junta de Freguesia de Cucujães, há já alguns anos, se reveste de um caris social de grande relevância para aquela Autarquia / Município e ainda o interesse municipal nesta deslocação, nomeadamente, pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido á Junta de Freguesia de Cucujães, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de dezassete autocarros para deslocação a Aldeia de Santo Antão-Batalha, no valor estimado de € 6.800,00 (seis mil e oitocentos euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **Processo nº 1488/07 – MARIA CIDÁLIA DA COSTA MOREIRA-** residente na Gaêta - Vila Maior, n.º 235, freguesia de Lourosa, município de Santa Maria da Feira, requer nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no Lugar de Casal Novo, da freguesia de Cucujães, deste Município, inscrito na matriz sob o artigo 2879 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 67581, fls. 5, do livro B-175. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 1525/07 – RUI SANTOS-** advogado, com escritório no Centro Comercial Rainha, Sala 5 – Piso 8, nesta cidade, requer, na qualidade de mandatário, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Ribeirinha de Cima - Azagães, da freguesia de Carregosa, deste Município, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2012. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 1527/07 – ABEL DE PINHO AMORIM-** residente na Rua São Salvador, Barreiro, freguesia de Carregosa, Município de Oliveira de Azeméis, requer nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Novaíes, da freguesia de Carregosa, deste Município, inscrito na matriz sob o art.º 927. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 212/07 – ACÚSTICA MÉDICA -** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas e o fim pretendido pela requerente “Acústica Médica”, a qual pretende realizar uma acção de rastreio na freguesia de S. Roque, Município de Oliveira de Azeméis, no próximo dia 31 de Agosto, pode a Câmara Municipal isentar o pagamento das taxas de publicidade, nos termos da alínea h) do artigo 7º do Regulamento de Publicidade e nos termos das alíneas b) e c) do nº2 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

=====**Processo nº 1197/06 – SILVÉRIO JESUS COSTA**, residente na Rua dos Meirais, n.º 313, freguesia de S. Roque, Município de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação, no mesmo local), requerer margem de acerto para a área de quinhentos metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

=====**Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

=====**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da medida 2.1 – “Acessibilidades” do Eixo 2 “Portugal Digital” do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento” foi homologada em 10/07/2007 uma candidatura, “Internet@bombeirosazeméis.com, projecto n.º 1031/2.1/C/NOR. A entidade participadora POS-Conhecimento exige-nos possuímos uma conta bancária exclusiva para o projecto, tornando-se necessário a abertura da referida conta. Assim submeto à deliberação prévia de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.2. do Dec.Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e no n.º 1 do art.º 18º do Sistema de Controlo Interno. Proponho, ainda, que a abertura da conta seja efectuada na instituição de crédito Caixa Geral de Depósitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando a abertura da referida conta na Caixa Geral de Depósitos, nas condições constantes da proposta apresentada. =====

=====**Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

=====**A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.** =====

=====**E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,**
, na qualidade de secretária a redigi. =====